



Decreto N°: 791/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	7.343,37	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	7.343,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.343,37	7.343,37
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.736,99
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.285,26	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.002,69
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	545,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.285,26	3.285,26
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	38.067,70	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	18.635,94	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	38.067,70
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	973,37
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	16.662,57
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.703,64	56.703,64
TOTAL DA UNIDADE:	67.332,27	67.332,27
TOTAL GERAL:	67.332,27	67.332,27

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	38.067,70	38.067,70	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	29.264,57	29.264,57

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna